



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COMISSÃO PERMANENTE PARA A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA UNILAB - CE
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

A Senhora Erlandia Silva encaminhou e-mail com a solicitação dos seguintes esclarecimentos:

"Prezados bom dia,

Temos interesse em participar deste credenciamento e gostaríamos de esclarecer as dúvidas a seguir. Entendemos que este momento é voltado ao credenciamento do leiloeiro, porém tais esclarecimentos são fundamentais, pois impactam diretamente nossa tomada de decisão .

1 - Gostaríamos de saber se seria possível disponibilizar a relação, ou pelo menos uma prévia dos bens que serão disponibilizados para leilão?

2 - Os bens poderão permanecer nos locais em que se encontram atualmente até a entrega aos adquirentes/arrematantes ou precisarão ser removidos para pátio do leiloeiro?

3 - No caso de veículos automotores, a documentação necessária para a transferência de propriedade será fornecida pela comitente? Não cabendo ao leiloeiro responsabilidade pela documentação do bem ao arrematante? "

Em resposta foi apresentado as seguintes informações:

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Credenciamento nº 01/2026, informamos:

"1 - Gostaríamos de saber se seria possível disponibilizar a relação, ou pelo menos uma prévia dos bens que serão disponibilizados para leilão?"

Resposta: Até o presente momento, encontra-se previsto nos autos do processo a relação de 30 (trinta) veículos oficiais elegíveis para alienação, com avaliação total estimada em R\$ 632.280,40, conforme consta nos autos do processo SEI: [23282.007253/2025-57](#). Quanto aos demais bens permanentes passíveis de alienação, classificados como inservíveis, poderá ser realizado levantamento específico previamente à fase de alienação, conforme a necessidade e a disponibilidade de bens.

"2 - Os bens poderão permanecer nos locais em que se encontram atualmente até a entrega aos adquirentes/arrematantes ou precisarão ser removidos para pátio do leiloeiro?"

Resposta: O Termo de Referência, item 5.3.6, prevê que os bens disponibilizados para leilão poderão estar localizados em mais de um local, sempre no Estado do Ceará, cabendo ao leiloeiro organizar a respectiva visita. Não consta dos autos previsão de remoção prévia dos bens para pátio do leiloeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COMISSÃO PERMANENTE PARA A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA UNILAB - CE
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

"3 - No caso de veículos automotores, a documentação necessária para a transferência de propriedade será fornecida pela comitente? Não cabendo ao leiloeiro responsabilidade pela documentação do bem ao arrematante?"

Resposta: Os procedimentos e as responsabilidades relativos à documentação e à transferência de propriedade dos veículos serão detalhados no instrumento convocatório de cada leilão, observadas as particularidades dos bens a serem alienados e a legislação aplicável.

Atenciosamente,

Francisco José Mareiro Batista

Presidente da Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Móveis